

PORTARIA Nº 085/2015

(DOC TCE-MT de 17.06.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a decisão proferida pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, onde solicita a este Tribunal de Contas, o auditamento dos cálculos que embasaram os pagamentos decorrentes da diferença sobre a URV, oriundos de decisões judiciais, efetuados pelo Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os auditores públicos externos **JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS** e **MONICA CRISTINA DOS ANJOS ACENDINO** para comporem comissão para auditar os cálculos que embasaram o acordo realizado por meio da Resolução nº 4.094/2014, incluindo-se aqueles realizados aos servidores que já estão na inatividade e que recebem seus proventos através do ISSSPL – Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de junho de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**

Presidente